



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 760/2016
De 06 de Junho de 2016

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02.001 - Secretaria Municipal de Gabinete.....R\$ 28.000,00
02.001.04.122.0002.2003 – Manutenção de Eventos Oficiais
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....**R\$ 28.000,00**
Total Geral.....R\$ 28.000,00
Reduzido 07

02.006 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R\$ 35.000,00
02.004.12.244.0003.2068 – Atender o Piso Variável - SCFV
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R\$ 35.000,00**
Total Geral.....R\$ 35.000,00
Reduzido 151

03.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA IMPRES
09.122.0017.2058 Manutenção das Atividades do IMPRES
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
Reduzido 02
Valor R\$: 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

03.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA IMPRES
09.122.0017.2058 Manutenção das Atividades do IMPRES



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Reduzido 05	
Valor R\$:	5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA IMPRES
09.122.0017.2058	Manutenção das Atividades do IMPRES
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Reduzido 06	
Valor R\$:	26.200,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais)
03.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA IMPRES
09.122.0017.2058	Manutenção das Atividades do IMPRES
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Reduzido 08	
Valor R\$:	2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA IMPRES
09.122.0017.2058	Manutenção das Atividades do IMPRES
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
Reduzido 13	
Valor R\$:	8.000,00 (Oito Mil Reais)
03.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA IMPRES
09.272.0017.2060	Previdência Social dos Segurados
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun. e Reformas dos Militares
Reduzido 09	
Valor R\$:	70.000,00 (Setenta Mil Reais)

ANULA

02.001 - Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete	
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
Total Geral.....	R\$ 5.000,00
Reduzido 01	

02.001 - Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 8.000,00
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
Total Geral.....	R\$ 8.000,00
Reduzido 02	

02.001 - Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 15.000,00
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção das Ativ. Do Gabinete	
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 15.000,00
Total Geral.....	R\$ 15.000,00
Reduzido 03	



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

02.006 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R\$ 35.000,00
02.004.12.244.0003.2069 – Atender o Piso Variável - SCFV
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ**R\$ 35.000,00**
Total Geral.....R\$ 35.000,00
Reduzido 59

03.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA IMPRES
09.999.9999.9999 Reserva de Contingência
3.1.90.01.00.00 Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun. e Reformas dos Militares
Reduzido 12
Valor R\$: 116.700,00 (Cento e Dezesseis Mil e Setecentos Reais)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito

